

**A MESA DIRETORA**

Deputado **RICARDO MOTTA**  
**PRESIDENTE**

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**  
1º VICE-PRESIDENTE

Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**  
2º VICE-PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO FERNANDES**  
1º SECRETÁRIO

Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**  
2º SECRETÁRIO

Deputado **VIVALDO COSTA**  
3º SECRETÁRIO

Deputado **GEORGE SOARES**  
4º SECRETÁRIO

## S U M Á R I O

### PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado  
de Comissão da Assembleia  
do Governador do Estado  
do Tribunal de Justiça  
do Tribunal de Contas  
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações  
Requerimentos Sujeitos à Deliberação  
do Plenário

Atas

### ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

**01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**TITULARES**

DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)-Pres.  
DEPUTADO KELPS LIMA (PR)-Vice  
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)  
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)  
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)

**SUPLENTES**

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)  
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)  
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)  
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)  
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)

**02 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR**

**TITULARES**

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO(PSB)-Pres.  
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)-Vice  
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

**SUPLENTES**

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)  
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)  
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)

**03 - COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

**TITULARES**

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Pres.  
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)-Vice  
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

**SUPLENTES**

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)  
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)  
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)

**04 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO**

**TITULARES**

DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)-Pres.  
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)-Vice  
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)

**SUPLENTES**

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)  
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

**05 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**

**TITULARES**

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)-Pres.  
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)-Vice  
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)

**SUPLENTES**

DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)  
DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)  
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)

**06 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**TITULARES**

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)-Pres.  
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)-Vice  
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)

**SUPLENTES**

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)  
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)  
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)

**07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

**TITULARES**

DEPUTADA LARISSA ROSADO(PSB)-Pres.  
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Vice  
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)

**SUPLENTES**

DEPUTADO KELPS LIMA (PR)  
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)  
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

**08 - COMISSÃO DE SAÚDE**

**TITULARES**

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)-Pres.  
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS)-Vice  
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)

**SUPLENTES**

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)  
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)  
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

## **PROCESSO LEGISLATIVO**

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DEPUTADO KELPS LIMA

PROJETO DE LEI Nº 0085/2013  
PROCESSO Nº 1099/2013

Define critérios para ocupação de  
cargos em comissão e dá outras  
providências.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**FAÇO SABER** que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os cargos em comissão são os cargos públicos de livre nomeação e exoneração, com atribuições de direção, chefia e assessoramento.

§1º. Por ocasião da publicação da nomeação para provimento de cargo em comissão, será publicado também o currículo profissional resumido da pessoa a ser nomeada.

Parágrafo Único - Fica proibida a nomeação, para cargo em comissão, dos órgãos da Administração Pública direta e indireta, do Poder Legislativo e o Tribunal de Contas, aqueles que estiverem na situação das hipóteses previstas nas alíneas "c", "d", "e", "f", "g", "h", "j", "l", "m", "o", "p" e "q", todas do inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, com a redação que lhe deu a Lei Complementar Federal nº 135, de 04 de junho de 2010.

Art. 2º. Os cargos em comissão de Secretário de Estado ou de direção de órgão da administração indireta ou similar são considerados cargos políticos de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Os cargos em comissão com atribuição de substituição dos cargos políticos descritos no artigo anterior serão ocupados por servidores efetivos, com no mínimo 05 (cinco) anos de lotação no respectivo órgão.

Art. 4º. Fica assegurado, aos servidores efetivos do Poder Executivo, o direito a investidura em cargos em comissão, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do número de cargos em comissão existentes, excetuando-se os cargos de Secretário, Secretário-Adjunto e/ou Secretário Substituto.

KELPS LIMA  
Deputado

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata do estabelecimento de critérios para a ocupação de cargos de provimento em comissão, no âmbito da administração pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Já se fez a hora de racionalizar as ações da Administração Pública, uma vez que sem sombra de dúvidas, a eficiência dos serviços prestados a população passa diretamente pela melhor organização dos setores administrativos, com gestores e gerentes mais bem preparados para enfrentar as dificuldades dos procedimentos administrativos que são o meio para a satisfação das necessidades públicas.

Assim sendo, a escolha subjetiva do governante de seus colaboradores deve ceder espaço a critérios de **experiência, conhecimento técnico e história no serviço público**. Neste sentido, o Projeto de Lei ora apresentado privilegia essas três grandes diretrizes e busca dotar a administração pública dos melhores profissionais, aptos a promover, cada dia mais, uma administração pública eficiente, independente dos seus mandatários.

INCORPORAÇÃO DOS CRITÉRIOS  
NACIONAIS DA LEI DA FICHA LIMPA

Símbolo maior do atual momento histórico na democracia brasileira, a Lei Complementar nº 135/10, inseriu no ordenamento jurídico brasileiro um rol de posturas que, quando verificadas, impedem a candidatura a cargos eletivos, fazendo uma espécie de filtro de acesso ao poder e a administração.

Na esteira dessa iniciativa, nada mais adequado, que aqueles que estão impedidos de disputar cargos eletivos também estejam impossibilitados de ocupar cargos públicos de provimento em comissão, uma vez que a presunção de proteção do patrimônio público e de moralidade existentes na Lei da Ficha Limpa, também devem reger as regras de acesso aos cargos, que em última análise, cuidarão do interesse público.

O Projeto de Lei, portanto, somente estende aqueles requisitos, já definidos na Lei Eleitoral, ao cabedal da legislação estadual de acesso aos cargos públicos de provimento em comissão.

NECESSIDADE DO ADJUNTO/SUBSTITUTO DO  
SECRETÁRIO DE ESTADO SER DO QUADRO

Buscando valorizar o **conhecimento** estabelecido historicamente em cada Órgão ou Secretaria da Administração direta ou indireta, o Projeto de Lei torna obrigatório que o segundo nome, em nível hierárquico, desses órgãos seja sempre ocupado por servidor efetivo, com

**experiência** e presença no respectivo órgão, de forma a garantir a continuidade administrativa e abreviar o período de transição entre governos.

Entendemos que ao contar com um gestor, ainda que substituto, de carreira, o desempenho das atividades de cada órgão será aprimorado, uma vez que não teremos mais a administração conduzida tão somente por "estrangeiros".

Por outro lado, o Projeto assegura o caráter político dos cargos maiores de gestão, mas busca solução que privilegie a **experiência** interna de cada órgão, que é guardada fundamentalmente na **vivência histórica** de seus servidores.

#### RESERVA DE 50% DOS DEMAIS CARGOS A SERVIDORES EFETIVOS

Por fim, o Projeto de Lei estabelece que os demais cargos em comissão, exceto os de Secretário, Adjunto/Substituto e Coordenadores, devem ser ocupados em 50% (cinquenta por cento) por servidores efetivos.

Este é o ato final para assegurar profissionais **experientes, comprometidos** e buscando aprimorar seu trabalho, possibilitando a melhoria dos serviços públicos prestados à população.

Em todos os casos, prevê o §1º, do art. 1º, do referido projeto que conjuntamente com o ato de nomeação para provimento dos cargos em comissão, será publicado o currículo profissional resumido das pessoas a serem nomeadas. Tal proposição tem por escopo dar transparência em relação a formação profissional daqueles que, em última análise, farão a administração dos recursos e dos serviços públicos e, portanto, devem demonstrar aptidão para tal.

Por todo o exposto, espera a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo absoluta convicção de que essa aprovação contribuirá ao aprimoramento dos serviços públicos prestados pelo Estado no sentido do interesse público.

KELPS LIMA  
**Deputado**

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DEPUTADO AGNELO ALVES

PROJETO DE LEI Nº 0086/2013  
PROCESSO Nº 1128/2013

Dispõe sobre o reconhecimento de  
utilidade pública do ADOB -  
Associação dos Deficientes Físicos de  
Ouro Branco - RN

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública a ADOB - Associação dos Deficientes Físicos de Ouro Branco, com sede e foro jurídico na cidade de Ouro Branco/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte. em Natal/RN, em 28 de maio de 2013.

Deputado **AGNELO ALVES**

**J U S T I F I C A T I V A**

A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE OURO BRANCO/RN – ADOB, entidade sem fins lucrativos, tem por finalidade promover o conagraçamento, estimular a solidariedade, desenvolver as atividades educacionais, recreativas, sociais, esportivas culturais, visando os interesses dos deficientes ourobranguenses.

A ADOB possui sede atualmente na Rua Ana Brito de Figueiredo, número 120, Centro, Ouro Branco/RN, e está aberto a toda comunidade de deficientes ourobranguenses, uma vez que a referida instituição conta com o apoio de profissionais de diversas áreas.

Por fim, cumpre registrar que a instituição foi reconhecida como de "utilidade pública" pela Câmara Municipal de Ouro Branco e, pelo presente projeto, busca o reconhecimento estadual, razão pela qual peço aos meus nobres pares a colaboração no sentido de aprovarmos o reconhecimento ora proposto.

Deputado **AGNELO ALVES**

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**ATA DA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA LEGISLATURA.**

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, pelas onze horas, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados **FÁBIO DANTAS, KELPS LIMA e GEORGE SOARES**, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados **EZEQUIEL FERREIRA e KELPS LIMA**, presentes na Casa Excelentíssimos Senhores Deputados AGNELO ALVES, ANTÔNIO JÁCOME, EZEQUIEL FERREIRA, FÁBIO DANTAS, GEORGE SOARES, GILSON MOURA, GUSTAVO FERNANDES, JOSÉ DIAS, KELPS LIMA, MÁRCIA MAIA, NÉLTER QUEIROZ, RICARDO MOTTA, VIVALDO COSTA, ausentes Excelentíssimos Senhores Deputados FERNANDO MINEIRO, GESANE MARINHO(ausência justificada), GETÚLIO RÊGO(ausência justificada), GUSTAVO CARVALHO(ausência justificada), HERMANO MORAIS(ausência justificada), LARISSA ROSADO(ausência justificada), LEONARDO NOGUEIRA(ausência justificada), JOSÉ ADÉCIO(ausência justificada), RAIMUNDO FERNANDES, TOMBA FARIAS, WALTER ALVES(ausência justificada), havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da **ATA** da Sessão anterior, **APROVADA**, sem restrições. Deputado FÁBIO DANTAS, no exercício da Presidência, registrou a presença, nas galerias, dos servidores do DETRAN/RN, em greve. Constaram do **EXPEDIENTE**: Requerimento do Deputado LEONARDO NOGUEIRA, propondo à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte(CAERN) a regularização do fornecimento de água da Comunidade de Gangorra, em Tibau; Requerimento do Deputado GEORGE SOARES, encaminhando ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária(INCRA) Pedido de Informações sobre o trâmite da doação da Casa do Barão de Serra Branca - Assentamento Serrote Serra Branca para a Prefeitura de São Rafael e propondo agilidade no processo; Requerimento da Deputada LARISSA ROSADO, solicitando à Governadora do Estado a abertura de diálogo com os servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte(DETRAN/RN), em greve; dois Requerimentos do Deputado GUSTAVO FERNANDES, solicitando à Secretaria de Educação a construção de Quadras Poliesportivas cobertas, na Escola Estadual Valdemiro Pedro Viana; e na Escola Estadual Maria Zenilda Gama Torres, ambas em Apodi; três Requerimentos do Deputado RICARDO MOTTA, solicitando à Secretaria de Recursos Hídricos a perfuração e instalação de poços tubulares em Comunidades de Nova Cruz, Caraúbas e Tangará; cinco Requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, solicitando às Secretarias: de Esporte e Lazer, a celebração de convênio com o Município de Florânia, para a implantação de uma Academia Popular; de Defesa Social e do Planejamento e das Finanças, urgência no pagamento das Diárias Operacionais aos policiais militares que trabalharam no Carnaval e na Operação Verão; propondo à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte(CAERN), a inclusão de Tenente Laurentino Cruz nas ações do Programa Agentes do Saneamento; à Coordenadoria do Programa RN Vida, a inserção do Município de Florânia no referido Programa, para o exercício de 2013; e sugerindo à Defensoria Pública Geral, a implantação do Programa SUS Mediado no Município de Tenente Laurentino Cruz. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra o Deputado EZEQUIEL FERREIRA inicialmente saudou os servidores do DETRAN/RN, presentes nas galerias, os quais reivindicam o apoio dos Parlamentares para a intermediação do diálogo com o Governo do Estado, em favor do cumprimento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da categoria. O Deputado externou a disponibilidade dos demais Pares desta Casa Legislativa em prol da luta dos servidores. Em seguida, preocupado com o impasse diante do reajuste nas tarifas dos transportes coletivos

municipal e intermunicipal, propôs ao Poder Executivo Estadual o envio de Projeto de Lei para este Poder Legislativo, em caráter de urgência, reduzindo a alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) no preço do óleo diesel. Para o Parlamentar a diminuição do referido percentual, principal insumo na participação dos custos das empresas de transporte público, seria uma solução viável para o impedimento do aumento nas passagens. Associaram-se a preocupação o Deputado KELPS LIMA, defendendo entre outras a implementação de uma política integrada para o setor de transporte na Região Metropolitana e a Municipalização das Vias Estaduais de circulação na Zona Urbana de alguns Municípios; Deputada MÁRCIA MAIA, reiterando seu apoio à luta dos servidores do DETRAN/RN e solicitando a adesão dos demais Colegas Deputados em benefício da instauração de uma Comissão para intermediar o diálogo entre o Governo e os servidores; e Deputado FÁBIO DANTAS, declarando apoio à proposta do Orador quanto à redução da alíquota do ICMS dos transportes coletivos, como forma de reduzir o aumento da tarifa; e solidarizando-se integralmente com o pleito dos servidores do DETRAN/RN. Deputado KELPS LIMA, no exercício da Presidência, associou-se ao pronunciamento do Deputado EZEQUIEL FERREIRA e aos apartes. Com a palavra o Deputado FÁBIO DANTAS apresentou Requerimento da sua autoria encaminhando aos familiares do jovem Juliano Alves, voto de profundo pesar pelo seu falecimento vítima de acidente. Justificou, também, a apresentação de propositura solicitando o apoio desta Casa Legislativa a duas jovens do Rio Grande do Norte, estudantes de ballet, que se encontram no Estado de Santa Catarina, na Escola de Teatro Bolshoi. E, reiterou a proposta de realização de Audiência Pública, para discutir sobre as questões do setor de segurança pública no Estado. O Deputado ainda teceu críticas contundentes ao Executivo Estadual, pela falta de prioridade na execução de políticas públicas eficazes direcionadas a segurança, destacando que as poucas ações desenvolvidas são objetos de Programas do Governo Federal. Recebeu apoio, em apartes, do Deputado GUSTAVO FERNANDES, ressaltando o esforço do Comando Geral da Polícia Militar, porém, reconhecendo as dificuldades do Comandante para gerir o setor; e Deputada MÁRCIA MAIA, considerando que a crise instalada no setor de segurança abrange todo o Estado e o sistema carcerário. Retomando o pronunciamento o Orador repercutiu sua participação em evento com o Juiz da Infância e da Juventude, representantes da OAB/RN e da imprensa local, quando na oportunidade foi debatida a redução da maioria penal. Anunciada a **ORDEM DO DIA:** não houve proposições a apresentar. Havendo matérias a deliberar, em pauta: Requerimento do Deputado ANTÔNIO JÁCOME, propondo a realização de Sessão Solene alusiva aos noventa e seis anos do Escotismo no Rio Grande do Norte. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei do Deputado JOSÉ ADÉCIO, reconhecendo como de Utilidade Pública a Comunidade Terapêutica Cristã Renovando Vidas, com sede e foro em Natal. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei do Deputado GUSTAVO CARVALHO, reconhecendo como de Utilidade Pública Desafio Jovem Monte Sinai, com sede e foro em Parnamirim. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei do Deputado GUSTAVO CARVALHO, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Periquito, com sede e foro em Patu. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei do Deputado RICARDO MOTTA, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Produtores Rurais das Comunidades de Esperança, Jenipapo, Pajuçara, Oliveira, Chico Dias e Cuité, com sede e foro em Brejinho. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei do Deputado RICARDO MOTTA, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação dos Moradores de Olho d'Água, com sede e foro em Brejinho. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei do Deputado RICARDO MOTTA, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais das Comunidades de Santa Maria e Pajuçara, com sede e foro em Brejinho. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei da Deputada MÁRCIA MAIA, reconhecendo como de Utilidade

Pública a Associação Martinense dos Produtores de Fruta, com sede e foro em Martins. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei do Deputado RICARDO MOTTA, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação do Usuário de Água da Comunidade de Jurumenha e foro em Santa Maria. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei do Deputado RICARDO MOTTA, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação João Alves Viegas, com sede e foro em Brejinho. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei da autoria do Poder Executivo, que reconhece a validade de doação, com encargo, de bem imóvel estadual à Loja Simbólica Maçônica Bartolomeu Fagundes e dá outras providências. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei do Deputado RICARDO MOTTA, reconhecendo como de Utilidade Pública a Organização de Defesa dos Direitos Sociais no Distrito de Jurumenha e foro em Santa Maria. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS** e às Comunicações **PARLAMENTARES**, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram treze Senhores Parlamentares convocando Outra Ordinária, para amanhã, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 01, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 05 de junho de 2013.

**Presidente**

**1º Secretário**

**2º Secretário**

## **ATOS ADMINISTRATIVOS**

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PROCURADORIA GERAL

**PORTARIA Nº 102/2013-PGAL**

**A PROCURADORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 051, de 27 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de novembro de 2012 e processo nº 637/2013-PL.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **MARIA DAS GRAÇAS GURGEL DE FARIA DINIZ**, Assessor Técnico Legislativo, matrícula nº 75.556-7, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente à última parcela do fracionamento do período aquisitivo de 1990 a 1995, com início em 01 de julho de 2013 e término em 30 de julho de 2013, nos termos do § 2º, do art. 102, da Lei Complementar nº. 122/94.

**REGISTRE-SE** na Divisão de Assuntos Funcionais,

**PUBLIQUE-SE** no Boletim Oficial da Assembleia,

**COMUNIQUE-SE.**

Gabinete do Procurador Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 29 de maio de 2013.

**Rita das Mercês Reinaldo**  
**Procuradora Geral**

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PROCURADORIA GERAL

**PORTARIA Nº 103/2013-PGAL**

**A PROCURADORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 051, de 27 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de novembro de 2012 e processo nº 637/2013-PL.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **MARIA DAS GRAÇAS GURGEL DE FARIA DINIZ**, Assessor Técnico Legislativo, matrícula nº 75.556-7, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referentes ao período aquisitivo de 1995 a 2000, distribuídos da seguinte forma: 1ª parcela a ser usufruída de 28/08/13 a 26/09/13; 2ª parcela de 21/11/13 a 20/12/13, e a 3ª e última parcela do fracionamento a ser usufruída de 08/01/14 a 06/02/14, nos termos do § 2º, do art. 102, da Lei Complementar nº. 122/94.

**REGISTRE-SE** na Divisão de Assuntos Funcionais,

**PUBLIQUE-SE** no Boletim Oficial da Assembleia,

**COMUNIQUE-SE.**

Gabinete do Procurador Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 29 de maio de 2013.

**Rita das Mercês Reinaldo**  
**Procuradora Geral**